



DECRETO Nº 1866 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre o valor da Unidade
Fiscal do Município – UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de MARÇO de 2.026, o valor de **R\$ 63,50** (sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de fevereiro de 2026.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito